

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.461 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

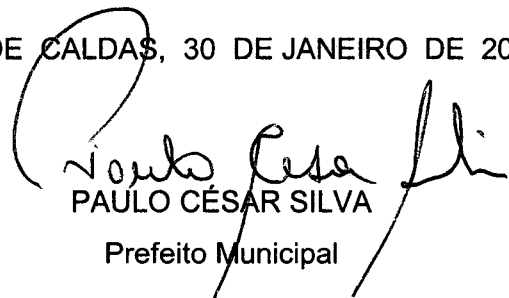
02.09.03.12.122.0401.2106..339039..449..Outros Serv. Terc. PJ.....	60.000,00
02.09.03.12.122.0401.2106..449052..450..Eqto e Mat. Permanente.....	375.000,00
02.09.08.12.365.1205.2610..339039..543..Outros Serv. Terc.....	77.808,00
02.09.08.12.365.1205.2610..449052..544..Eqto e Mat. Permanente.....	233.592,00
02.09.08.12.367.1207.2612..339039..549..Outros Serv. Terc. PJ.....	4.200,00
02.09.08.12.367.1207.2612..449052..550..Eqto e Mat. Permanente.....	11.400,00
TOTAL.....	762.000,00

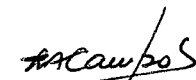
Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.03.17.512.1801.1108..449051..364..Obras e Instalações.....	762.000,00
--	------------

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JANEIRO DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


LUÍS ANTÔNIO DE CAMPOS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3229, de 31 / 01 / 2009.